



LEI MUNICIPAL Nº 1.317, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE QUELUZ”.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Areias, aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Município de Queluz, para realizar repasse mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de contraprestação pela disponibilidade de até 05 (cinco) vagas, no Abrigo denominado Espaço Amigo, mantido pelo Município de Queluz.

Artigo 2º - Para a realização da despesa descrita no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
UNIDADE: 02- Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0007 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO – 2.061 – Contraprestação ao Abrigo Espaço Amigo
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS – 05.110 –ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

ORGÃO 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02- Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO – 2.017 – Manutenção do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSOS – 05.110 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 20 de agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por editais na data supra,

José Aroldo Gonçalves Pimentel

Chefe de Cadastro e Tributação